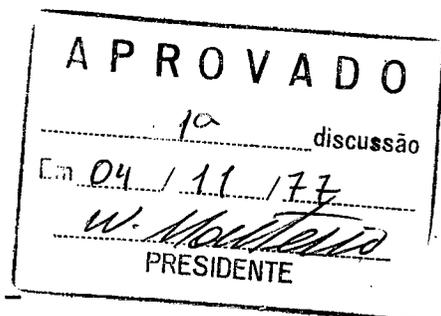




ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO



- REQUERIMENTO Nº 56 / 77 -

Senhor Presidente:

Considerando que o projeto de urbanização da Gambôa, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República através do Decreto 70.540/72 - com base no Decreto - Lei nº 78, é de indiscutível alcance sócio-econômico para Cabo Frio e municípios vizinhos;

Considerando que com a concretização do aludido projeto crescem áreas aos terrenos baldios ali existentes, especialmente aqueles situados no final da margem direita da rua que corta o bairro, no sentido da ponte Feliciano Sodré para a Ogiva, e que, por isso, desperta a cobiça de possíveis invasores - face a sua extraordinária valorização;

Considerando, finalmente, que os moradores do bairro de há muito carecem demais de um certo atendimento por parte dos poderes públicos, em virtude, com certeza, da falta de áreas disponíveis, daí, talvez, sendo essa a ocasião de fazê-lo,

R E Q U E I R O, ouvido o Plenário na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Diretor do SPU-Serviço Patrimônio da União, solicitando informar: 1º) - da viabilidade de se aforar para o Município de Cabo Frio os aludidos terrenos baldios, afim de promover-se a criação de área de lazer, posto de saúde e construção de escola profissionalizante; 2º) - se ocupados, face o pagamento da taxa própria, os nomes dos respectivos ocupantes, para a municipalidade manter contato direto.

Que do presente sejam enviadas cópias ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Cabo Frio, Presidente da Assembléia Legislativa do Est. do Rio e Agente da Capitania dos Portos em Cabo Frio.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 1977.

- VEREADOR AROLDO MENEZES PEREIRA -

- Autor -